

SER EDUCACIONAL S.A
CNPJ 04.986.320/0001-13
NIRE 26.3.0001679-6

Companhia Aberta

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas da Ser Educacional S.A. ("Companhia"), na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 14h00, na sede social da Companhia, situada na Avenida da Saudade, 254, bairro de Santo Amaro, sala do Conselho de Administração, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com a possibilidade de participação remota (sistema híbrido), a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA: **(a)** apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(b)** absorção, pela reserva de lucros, do prejuízo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; **(c)** aprovação do orçamento de capital para o exercício de 2023; **(d)** determinação do número efetivo de membros do Conselho de Administração; **(e)** enquadramento dos membros independentes do Conselho de Administração; **(f)** eleição dos membros do Conselho de Administração; **(g)** instalação do Conselho Fiscal; **(h)** eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; **(i)** aprovação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício social de 2023; e **(j)** alteração do jornal de divulgação utilizado pela Companhia.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, em especial o Manual de Participação dos Acionistas na Assembleia, que inclui as propostas da administração quanto às matérias a serem deliberadas, bem como todos os demais documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição na sede da Companhia, na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (<http://ri.sereducacional.com/>), na rede mundial de computadores (*internet*).

A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído, remota por meio de sistema eletrônico ou por meio de envio de boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81").

O acionista que optar por participar da Assembleia de forma remota por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, o *Microsoft Teams* ("Sistema Eletrônico") participará e votará de forma remota na Assembleia, que será transmitida ao acionista de forma digital, em tempo real. Para participação pelo Sistema Eletrônico

os acionistas deverão utilizar computador/notebook/telefone celular ou equipamento equivalente que possua câmera de vídeo e áudio, observadas as instruções abaixo.

A Companhia informa que solicita que os acionistas interessados em participar e/ou votar na Assembleia por meio do Sistema Eletrônico enviem até às 14h00 do dia 27 de abril de 2023 um e-mail por escrito para a Companhia, no endereço eletrônico ri@sereducacional.com, manifestando seu interesse em participar de forma remota da Assembleia, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá conter: **(i)** a identificação completa do acionista, incluindo seu número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso; **(ii)** telefone e endereço de e-mail do solicitante; e **(iii)** cópia simples dos documentos necessários para legitimação e representação, conforme indicado no Manual de Participação dos Acionistas na Assembleia, ficando dispensado excepcionalmente neste caso o envio da via física da documentação. Os acionistas que enviarem a documentação de forma digital serão responsáveis pela sua veracidade.

Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na Assembleia, a Companhia enviará para o e-mail do acionista (ou a seus procuradores, conforme o caso), assim que possível: **(i)** o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual das Assembleia; e **(ii)** o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da Assembleia, os quais também estarão disponíveis na sede da Companhia. Caso determinado acionista não receba as senhas de acesso com até as 23h59 do dia 27 de abril de 2023, tal acionista deverá entrar em contato com a Companhia entre 10h e 13h do dia 28 de abril de 2023 por meio do e-mail ri@sereducacional.com, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil.

A Companhia não se responsabilizará por problemas operacionais, pela conexão e acesso à internet dos acionistas e representantes legais durante a Assembleia e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia.

Para informações adicionais sobre a participação do acionista por meio do Sistema Eletrônico, ver o Manual de Participação dos Acionistas na Assembleia.

Os acionistas podem se fazer representar por procurador constituído por instrumento público ou particular, há menos de 1 (um) ano, conferido exclusivamente a acionista maior e capaz, administrador da Companhia ou advogado, ou, ainda, por instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos, devendo o instrumento conter os requisitos elencados na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81. As acionistas pessoas jurídicas podem ser representadas por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando nesse caso o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia exige o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notariação, consularização ou apostilamento e tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior.

Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da Assembleia, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da

Assembleia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores na sede da Companhia, em conformidade com o parágrafo primeiro do art. 10 do Estatuto Social da Companhia. Não obstante, os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

Observando o procedimento previsto na Resolução CVM 81, os acionistas poderão participar da Assembleia e exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM 81, bem como as orientações e prazos constantes do Manual para Participação na Assembleia.

O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos da Resolução CVM nº 70/22 e do artigo 5º da Resolução CVM nº 81/22. Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, não obstante a Companhia solicita que eventuais requerimentos sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento e a participação dos demais acionistas.

Recife/PE, 27 de março de 2023.

José Janguê Bezerra Diniz

Presidente do Conselho de Administração